



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/97

Dispõe sobre formação de Comissão Especial, que especifica.
(De autoria do Vereador Angelo Desenso Filho)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

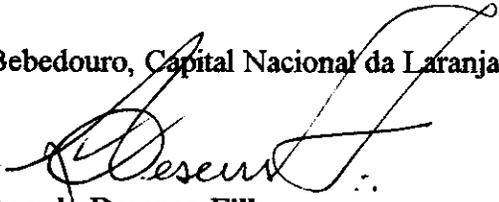
RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Bebedouro à constituir uma Comissão composta de 3 (três) Vereadores e funcionários municipais necessários, para reforma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa de Leis, adequando-os à Constituição Federal e Estadual e aos interesses do Município e do Legislativo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão por conta de dotação orçamentárias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de fevereiro de 1997.


Angelo Desenso Filho
Presidente


Edson Antonio Pereira
1º Secretário


Artur Ernesto Henrique
2º Secretário